

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 82/2011 de 6 de Junho de 2011**

---

O Governo Regional determinou implementar o Plano Regional de Leitura, que elege como principal objectivo o desenvolvimento de competências e práticas de leitura nos Açores e dá continuidade ao estipulado no Protocolo de colaboração entre a Secretaria Regional da Educação e Formação e a Comissão do Plano Nacional de Leitura.

Embora alicerçado nos mesmos princípios subjacentes ao Plano Nacional, nomeadamente no reconhecimento de que as competências de leitura são um factor essencial para o sucesso individual e colectivo, e um instrumento imprescindível para o exercício de uma cidadania activa e responsável, o Plano Regional de Leitura constitui-se como um instrumento autónomo, que concretiza estratégias específicas em adequação com as características e as necessidades da população açoriana e do sistema educativo regional.

Especialmente destinado aos alunos que frequentam a educação básica, o Plano Regional de Leitura concretiza-se através de um conjunto de iniciativas, cujo principal objectivo é a criação de ambientes diversificados de estímulo à leitura e o desenvolvimento sustentado de competências nos domínios da leitura e da escrita que conduza a um exercício mais consciente de produção e de criação de sentidos.

Através de protocolos de articulação, o Plano Regional de Leitura conta com a participação dos diferentes departamentos governamentais, bem como de outras entidades públicas ou privadas que, no âmbito da sua área de intervenção, possam contribuir para a construção de uma sociedade que valorize a leitura e que se torne progressivamente mais qualificada e mais participativa.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Aprovar o Plano Regional de Leitura, constante do anexo à presente Resolução e da qual faz parte integrante.
2. Incumbir a Direcção Regional da Educação e Formação da coordenação, acompanhamento e execução das medidas constantes do Plano referido no n.º 1, em estreita colaboração com os demais serviços, organismos e organizações não governamentais directamente envolvidos na sua execução.
3. Determinar que, no processo de coordenação, execução, monitorização e avaliação do Plano Regional de Leitura, seja solicitada a colaboração e o apoio logístico a outros serviços e organismos governamentais, a quem compete prestar a colaboração, o apoio e a informação que lhes for solicitada para a realização das diversas actividades previstas e a realizar.
4. Permitir a colaboração de parceiros, mecenas e patrocinadores, cujo contributo seja considerado fundamental para a criação de um ambiente social que valorize o livro e a leitura.
5. Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas – São Jorge, em 23 de Maio de 2011.  
- O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

**Anexo**

**Plano Regional de Leitura**

## **1. Introdução**

O Plano Regional de Leitura está ancorado num novo paradigma de educação e desenvolvimento e num sistema multilateral de reforço social, cultural e económico. Na base deste paradigma está a ideia de que a educação acrescenta sustentabilidade aos esforços de desenvolvimento das sociedades.

Sob o lema *Literacia para todos: Voz para todos, Aprendizagem para todos*, foi instituída em 2003, pela Organização das Nações Unidas, *A Década da Literacia - 2003-2012*. É neste quadro geral, de uma educação para todos e na aposta na literacia, que o Plano Regional de Leitura pretende coordenar, estimular, catalisar e suportar tecnicamente acções de valorização do livro e da leitura.

O Plano Regional de Leitura assume-se como um factor de desenvolvimento individual, de progresso colectivo e de requalificação da relação entre os indivíduos e destes com a sociedade. Posiciona-se positivamente em relação à prática social da leitura, no seu sentido mais pleno, encarando-a como um instrumento de cidadania. Para isso, o Plano Regional de Leitura elege como finalidades, não só o aumento dos níveis de literacia, de alfabetização funcional e de compreensão vertical da informação escrita, mas também o estímulo das práticas de leitura entre aqueles que, sabendo ler, não o fazem.

O Plano Regional de Leitura pretende transformar-se num instrumento de referência em que se articulam compromissos, iniciativas e acções para a construção de uma sociedade leitora, progressivamente mais competente. O conceito de leitura que preside a este Plano não se resume à capacidade de descodificação e compreensão de textos escritos, mas aponta para a possibilidade de compreensão e utilização de uma tipologia variada de textos, que seja o suporte do conhecimento e da participação activa na sociedade.

Estes princípios contextualizam e justificam um Plano Regional de Leitura que aposta igualmente na leitura e no desenvolvimento da literacia em contextos de educação formal, na aprendizagem intergeracional e no conceito de literacia da família, reconhecendo que há diferentes práticas de promoção da literacia, enraizadas em diferentes processos culturais, circunstâncias pessoais variadas e estruturas colectivas diversificadas.

## **2. Objectivos do Plano Regional de Leitura**

São objectivos do Plano Regional de Leitura:

- a) Construir um ambiente escolar, familiar e social em que o livro e a leitura ocupem um lugar de destaque no imaginário regional;
- b) Valorizar o poder informativo, formativo e simbólico da palavra escrita, contribuindo para a construção de representações afectivas em torno da leitura;
- c) Promover a leitura de autores açorianos e/ou de obras sobre os Açores;
- d) Identificar práticas pedagógicas que estimulem o prazer de ler entre as gerações mais jovens, levando-as a influenciar positivamente outras gerações;
- e) Melhorar e diversificar as condições de acesso ao livro;
- f) Desenvolver programas formativos dirigidos a educadores, bibliotecários e outros mediadores de leitura;

g) Assumir e ampliar o papel das bibliotecas enquanto núcleos difusores de informação e de cultura, centros de educação continuada e pólos de entretenimento onde se estimula a fruição da leitura e o gosto pelo livro.

### **3. Eixos Estratégicos**

O Plano Regional de Leitura assenta em três Eixos Estratégicos:

#### **3.1 Eixo 1 - A Leitura em Contextos de Aprendizagem Formal e Informal.**

As acções promotoras da leitura em contextos sociais diversificados, nomeadamente no contexto escolar e familiar, concretizam-se através da:

a) Realização de campanhas regionais de valorização da leitura, do livro, da literatura, das bibliotecas e dos autores;

b) Concretização de fóruns, congressos, seminários, jornadas e workshops que proponham agendas diversificadas sobre o livro e a leitura;

c) Formação de grupos, constituídos por personalidades de referência, para a promoção do livro e da leitura;

d) Reforço do contacto com o livro e com a leitura;

e) Criação de projectos de leitura para diversos públicos alvo prioritários, envolvendo professores, alunos, pais, mediadores de leitura, contadores de histórias, autores, editores e livreiros;

f) Conquista de novos espaços e pontos de leitura não convencionais;

g) Melhoria e diferenciação das oportunidades de leitura através dos livros digitais e audiolivros, ou de outros suportes;

h) Divulgação dos autores e das obras recomendadas pela comissão científica do Plano Regional de Leitura;

i) Reforço das publicações dedicadas ao livro e à valorização da leitura;

j) Constituição de Clubes de Leitura em todas as unidades orgânicas do sistema educativo regional e da divulgação das actividades que desenvolvem;

k) Concessão de prémios de reconhecimento a iniciativas de valorização do livro e da leitura;

l) Reserva intencional, explícita e sistemática de momentos de leitura em sala de aula.

#### **3.2 Eixo 2 - As Condições de Acesso ao Livro e à Leitura.**

A melhoria das condições de acesso ao livro e à leitura concretiza-se através do:

a) Estabelecimento de parcerias e desenvolvimento de acções concertadas, mobilizando entidades públicas e privadas para a melhoria do acesso ao livro;

b) Reforço e consolidação da rede regional de bibliotecas públicas e escolares;

c) Actualização dos fundos documentais e bibliográficos das bibliotecas públicas e escolares;

d) Distribuição de livros recomendados pelo Plano Nacional de Leitura e pelo Plano Regional de Leitura às bibliotecas escolares;

e) Implementação de sistemas integrados de actualização, gestão e circulação de acervos documentais;

f) Incorporação e uso das tecnologias da informação e comunicação no mundo do livro e da leitura;

g) Realização de estudos e indicadores nas áreas do livro e da leitura apurando, nomeadamente, índices de leitura, índices de empréstimos de livros nas bibliotecas, índices de livros adquiridos e divulgando resultados.

### **3.3 Eixo 3 - Formação e Actualização de Recursos Humanos**

A aposta na formação e actualização de recursos humanos concretiza-se através da:

a) Mobilização dos centros de formação e de outras instituições para ampliar e diversificar a oferta formativa na área da leitura para educadores, professores e outros mediadores de leitura, com recurso aos meios de formação à distância;

b) Disponibilização de recursos, informação e instrumentos sobre as questões da leitura e da literacia, nomeadamente no Portal do Governo dos Açores e no Portal da Educação;

c) Divulgação de programas, iniciativas e instrumentos de apoio à promoção do livro e da leitura.

## **4. Abrangência e Destinatários**

**4.1** Pretende-se conferir a este Plano a dimensão de uma política regional, de natureza abrangente, que possa nortear e garantir organicidade aos projectos e iniciativas dos diversos departamentos governamentais e serviços dependentes, evitando-se medidas fragmentárias e assistemáticas.

**4.2.** Pretende-se que as medidas de acção decorrentes dos diferentes eixos estratégicos abranjam toda a população, desde a primeira infância até à idade adulta, para que o livro e a leitura se tornem companhias e necessidades diárias e sejam reconhecidos como instrumentos de cultura e formação.

## **5. Estruturas de Implementação**

### **5.1 Comissão Coordenadora do Plano Regional de Leitura**

Por despacho da Secretária Regional da Educação e Formação é constituída uma Comissão Coordenadora do Plano Regional de Leitura que inclui representantes da Direcção Regional da Educação e Formação, que acumulam estas funções com as que desempenham, sem lugar a acréscimo remuneratório.

Podem integrar a Comissão Coordenadora representantes de outros organismos governamentais que se associem ao Plano regional de Leitura através de um protocolo de colaboração.

A Comissão Coordenadora pode ser coadjuvada por bibliotecários, especialistas em Ciências Documentais e por docentes do quadro do sistema educativo regional que, no âmbito da sua componente não lectiva, participem na elaboração de recursos educativos e de propostas de actividades promotoras da leitura que, após validação da Comissão Científica, são disponibilizados no Portal da Educação.

À Comissão Coordenadora compete:

a) Planificar e coordenar as actividades necessárias à concretização do Plano Regional de Leitura, nas suas três vertentes estratégicas;

- b) Gerir as verbas afectas à sua concretização;
- c) Propor protocolos, parcerias e patrocínios, bem como estabelecer os contactos com as várias entidades intervenientes no Plano, como autarquias, organizações profissionais e instituições públicas ou privadas ligadas à educação e à cultura ou que, no âmbito das actividades que promovem, seja pertinente a divulgação do livro e o incentivo à leitura;
- d) Construir instrumentos, recursos e metodologias facilitadoras da abordagem ao livro e à leitura;
- e) Disponibilizar instrumentos de avaliação, passíveis de serem utilizados em contexto escolar, que permitam aos docentes dos diferentes níveis de escolaridade monitorizar o desenvolvimento das competências de leitura e de escrita dos seus alunos.
- f) Produzir, anualmente, o relatório de actividades do Plano Regional de Leitura.

### **5.2 Comissão Científica do Plano Regional de Leitura**

Por despacho da Secretária Regional da Educação e Formação é criada a Comissão Científica do Plano Regional de Leitura, constituída por três personalidades escolhidas de entre docentes universitários, escritores e professores de Português do ensino básico ou secundário, do quadro de nomeação definitiva do sistema educativo regional. Aos membros da Comissão Científica é atribuída uma gratificação anual de 75% do índice 112 da carreira de educadores de infância e professores do ensino básico e secundário.

À Comissão Científica compete:

- a) Analisar as obras apresentadas para integrar o Plano Regional de Leitura e indicar, anualmente, aquelas que são recomendadas;
- b) Definir o público-alvo prioritário de cada obra recomendada;
- c) Validar cientificamente os instrumentos e recursos educativos propostos pela Comissão Coordenadora do Plano Regional de Leitura;
- d) Propor as iniciativas e os estudos que sejam considerados pertinentes.

### **5.3 Comissão de Honra do Plano Regional de Leitura**

Constituindo parte das estruturas de implementação do Plano Regional de Leitura, por despacho da Secretária Regional da Educação e Formação é criada a Comissão de Honra do Plano Regional de Leitura, que integra personalidades de reconhecido mérito, de diversos sectores profissionais.

À Comissão de honra compete:

- a) Colaborar nas actividades e campanhas de promoção do livro e da leitura;
- b) Colaborar em projectos sociais de leitura;
- c) Apresentar testemunhos de leitura;
- d) Propiciar encontros com autores;
- e) Participar nas actividades programadas sempre que solicitada.

## **6. Estruturas de Comunicação**

As iniciativas integradas no Plano Regional de Leitura são divulgadas no Portal da Educação, criando-se uma rede regional de informação sobre os projectos em curso, devidamente monitorizada e actualizada.

## **7. Estruturas de Avaliação**

A Comissão Coordenadora elabora um relatório anual de actividades da implementação do Plano Regional de Leitura, que é divulgado no Portal da Educação e no qual se procede à inventariação, divulgação e avaliação das iniciativas no âmbito do Plano Regional de Leitura, e no qual são ponderadas as necessidades de novas parcerias, equacionados os ajustes e as reformulações que se revelarem necessárias